LEI N.º 605/2014

AUTOR: Vereador Ademir de Souza Macedo

"DISPÕE DA CRIAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

ART 1º Fica Criada a Estrada Municipal, Denominada de "**TRAVESSAO I" e "TRAVESSAO II",** localizada no Assentamento Capa.

Parágrafo Único – As estradas de que o caput do Artigo obterá o seguinte trecho de percurso:

Travessão I inicia na Linha 28 do Assentamento Capa com Coordenada VTM 215633.000 / 8956758.000, com extensão de 6.850metros (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Metros) finalizando na Coordenada VTM 210613.0000 / 8958141.000.

Travessão II inicia na BR 174 com Coordenadas VTM 217128.000 / 8964662.000, com extensão de 4.400 metros (Quatro Mil e Quatrocentos Metros) finalizando na Coordenada VTM 215469.5000 / 8963277.9375.

ART 2º - Fica determinada a inclusão da Estrada "Travessão I e II Assentamento Capa", no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

ART 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em **13 de Novembro de 2014**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N° 002/GP/2013

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos